

PROTOCOLO Nº 2 0 8 6

0/.378



	PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSICÃO:	PROJETO DE LEI	Nº 029 / 99
AUTOR DA PROPOSIÇÃO:	PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPÕE SOBRE	ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR	TRANSPOSIÇÃO DE
RECURSOS E DÁ	OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 28/0/99 DATA DA LEITURA: 99/11/99

DESPACHO DO PRES. : PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR REG. DE TRAMITAÇÃO : [] ORDINÁRIA | _ URGÊNCIA | _ ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO	E J	UST	[ÇA
PROP. ENCAMINHADA	EM C	2911	1199
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	_/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	7
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/_	/

TRUI. DEVULVIDA	DIVI			
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/	
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/	
EDUCAÇÃO	E SA	ÚDE	2	
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/	
PARECER VOTADO	EM	/	/	
PARECER VENCIDO	EM	/	/	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/	
RED. DO VENCIDO	EM	/_	/	
PROP. DEVOLVIDA	EM	/		
EMENDAS ENCAM.	<u>EM</u>	/	/	
RELATOR DESIGNADO	EM		/	
PARECER VOTADO S/E	EM	/		
PARECER VENCIDO	EM	/		
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/	
RED. DO VENCIDO	EM_	/_	/	
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/	

FINANÇAS E O	RÇA	AMEN	OT
PROP. ENCAMINHADA	EM	091/2	1199
RELATOR DESIGNADO	EM	j	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM		/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO) AM	BIEN	NTE
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	1
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM		/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 10/1/199-	/ / / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1° EM /6/11 199 - 2° EM	1/6/11/9 DISC/SUPLEM.EM
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / /	A / REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / /	A / / REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ZESIMBÓLI	
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / VOTAÇÃO: 1º EM / O /// 99-2º EM	A PAREQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM / O /// 99-2º EM	10/17/VOT/SUPL.EM EM / /
RED. I IIII.	DEVOLV. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL: EXP. P/M EM: / /	REDIGIDA POR:
	□ PELO PRESIDENTE □ PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / /	ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL: APROVADO	\square REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO: 17/11/99	ARQUIVADA EM / /

Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 029/99.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRNSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por transposição de recursos na importância de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação.

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas oriundas do art. 1º, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,M REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1999.



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 029/99.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 378/99, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou à este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 029/99, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 09/11/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

PARECER

Através do presente Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo pede autorização para abrir de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados à Associação dos Moradores do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, para custear parte das despesas com a realização da IV FESTA DA AMIZADE, realizada nos dias 24,25 e 26 de setembro do corrente ano.

A matéria encontra-se dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 4320/64 e demais normas legais vigentes, razão pela qual esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, conforme redigdo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 12 de novembro de 1999.

JOSÉNAUGUSTO ZAQUE-.....RELATOR

DIÓGINES PINÃO-.....COM O RELATOR

LUIZ CARLOS BRAVIM-.....COM O RELATOR

Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 029/99.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO SAULO BELISARIO.

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 378/99, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 029/99, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 09/11/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber o competente parecer.

É o relatório

PARECER

Esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, analisando cuidadosamente a matéria em tela, que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados à Associação dos Moradores do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, para custear parte das despesas com a realização da IV FESTA DA AMIZADE, realizada nos dias 24,25 e 26 de setembro do corrente ano, constata que o mesmo se encontra dentro das normas legais vigentes, razão pela qual é pela *APROVAÇÃO* do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 12 de novembro de 1999.

FRANCISCO SALLO BELISARIO-..... RELATOR

JOSÉ FERNANDES DA SILVA-COM O RELATOR

ORESI-..... COM O RELATOR



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 029/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação:

Art. 2°- Os recursos para fazer face às despesas oriundas do Art. 1°, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1999.

MARINO DALBÓ Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/99

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 029/99, que autoriza o Executivo a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), importância esta que será repassada à Associação dos Moradores do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, neste município

Esclarecemos que o referido Projeto visa formalizar legalmente o repasse da verba acima especificada à Associação dos Moradores daquele Bairro, contribuição do município para custear parte das despesas com a realização da IV FESTA DA AMIZADE, realizada nos dias 24.25 e 26 de setembro do corrente ano. Caberá a referida Associação através de prestação de contas comprovar a destinação da verba transferida.

Diante da importância do referido Projeto para o incentivo às festividades e manifestações populares do município, clamamos a Vossas Excelências pela aprovação unânime da presente proposição.

Atenciosamente

MARINO DALBÓ Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Av. José Grilo, 152 - Cep. 29.370-000 - Fone: 0XX-27-547-1310 - Telefax: 0XX-27-547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. Santo
Registrado sob nº. 2 0 8 6 Protocolado em 28 / 10 / 1999. Respondido em 16 / 11 / 1999.
Ofício nº 143 / 99.
Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo
Sessão de 09 / 11 / 1999
Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo
Aprovado em <i>DUAS</i> votações por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 16 / 11 / 1999.
Presidente
Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo
À SANÇÃO
Sala das Sessões, 17 / 11 / 1999.

Presidente